

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF), 01 de outubro de 2013.



**Paulo Silva Vieira**

Diretor Substituto do Departamento de  
Incentivo e Fomento ao Esporte

Ministério do Esporte

**Sergio Bruno Zech Coelho**

Diretor/Presidente

Minas Tênis Clube

TESTEMUNHAS:



NOME: Luane Lustrosa

ENDEREÇO: ME

CPF N°: 02265783100



NOME: Vitor Xavier Ferreira

ENDEREÇO: ME

CPF N°: 02505699143